



Antônio do Prado

OFICIAL E TABELIÃO

LIVRO Nº: 0089-E
FOLHA Nº: 119
PÁGINA Nº: 001/002
ESCREV.: FLÁVIA

Escritura pública de Doação que entre si fazem:
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, de um lado, como outorgante doador e de outro lado, como outorgado donatário, **DALMI MOREIRA DE SANTANA**, na forma abaixo:

Saibam quantos a presente escritura de doação virem que aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e oito (**13/03/2008**), nesta cidade e comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente, comparecem partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doador, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. **Iris Rezende Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 23929-1291416 SESP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 11641 OAB-GO, onde consta identidade civil nº 15862515 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 463.456.201-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, o primeiro conforme diplomação datada de 16 de dezembro de 2004 e o segundo pelo Decreto nº 18 de 03 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.560, em 05 de janeiro de 2005; e, de outro lado, como outorgada donatária, **DALMI MOREIRA DE SANTANA**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da carteira de habilitação nº 005607708/4 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 1612104 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 380.299.101-00, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Dos Imigrantes, quadra 166, lote 13, Jardim Nova Esperança; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados e supra mencionados, do que dou fé. E, pelo outorgante doador, na forma como se acha representado, me foi dito que conforme escritura pública de desapropriação lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, no livro 546, às fls. 73/77v, em 18 de abril de 1991, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, sob nº 10.247/248, tornou-se senhor e legítimo possuidor de uma área maior, que conforme Decreto nº 2.571, de 13 de setembro de 1996, da Prefeitura Municipal de Goiânia, foi loteada nos termos da Lei nº 6.063, de 1983, com a denominação de **JARDIM NOVA ESPERANÇA**, nesta capital, devidamente registrada na matrícula nº 53.526 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, e que o imóvel objeto de doação, do qual se trata este instrumento é designado por **um (01) lote de terras de número quatorze (14) da quadra cento e sessenta e sete (167)**, situado na **Rua Imigrantes**, no loteamento denominado **JARDIM NOVA ESPERANÇA**, nesta capital, com a área total de duzentos e noventa e oito virgula sessenta e quatro metros quadrados (298,64 m²), sendo 14,61 metros de frente com a citada Rua Imigrantes; 15,15 metros de fundo dividindo com o lote 12; 20,14 metros pela lateral direita dividindo com o lote 13 e 20,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 15, inscrito na prefeitura sob nº 419.183.0344.001-5, cujo valor venal do exercício 2008 é **R\$25.392,87** e, desde já, cede e transfere à mesma outorgada donatária toda posse, domínio, direitos e ação, que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que a mesma donatária possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. Pela outorgada donatária me foi dito que aceita a presente doação em seus expressos termos, responsabilizando-se pelo pagamento dos emolumentos atinentes ao registro desta escritura. Não foram exigidas certidões negativas de tributos, em face do outorgante doador ser pessoa jurídica de direito público interno. Em obediência ao que prescreve a

CARTÓRIO INTELIGENTE

10.0001 001 204 31

Doc. nº 3129253

CE. 419 183 0344

Antônio do Prado

OFICIAL E TABELIÃO

LIVRO Nº: 0099-E
FOLHA Nº: 120
PÁGINA Nº: 002/002
ESCREV.: FLÁVIA

Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registro Públicos), deram a presente doação o valor de **R\$25.392,87** (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Fica isento do recolhimento do ITCD, conforme Lei nº 11.651 de 26 de dezembro de 1991, Seção II, art. 78, inciso I e III e ainda pelo Decreto nº 5.753 de 12 de maio de 2003 - Capítulo III, art. 380 - inciso I, alínea a, de 1 a 3, sendo apresentada a guia de Isenção nº **716/2008**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, em 29 de fevereiro de 2008. Assim convençionados e contratados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitam-na e assinam-na. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante e outorgada** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidades civil e criminal. **Certifico mais que**, o estado civil, viúva, foi declarado pela outorgada, estando ciente de qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código do Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Foram dispensadas as testemunhas, nos termos da Lei nº 6.952, de 06/nov/81, alterada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Eu, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, _____, **VALDINÉIA TELES DE MELO SOUZA, ESCRIVENTE AUTORIZADA**, a lavei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. Ao Tabelião R\$ 351,00 - Taxa Judiciária R\$ 21,11 - R\$ 372,11.

Iris Rezende Machado
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Iris Rezende Machado
Prefeito

Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira
Procurador Geral do Município

Dalmi Moreira de Santana
DALMI MOREIRA DE SANTANA

Em Testemunho _____ da Verdade

ANTÔNIO DO PRADO

CARTÓRIO INTELIGENTE